

REQUERIMENTO Nº , DE NOVEMBRO DE 2004
(Do Sr. José Carlos Machado)

Solicita ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda informações sobre metodologias e tratamentos aplicados às diferenças de valores de arrecadação de IPI e IR declarados pela STN e SRF.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 24, inciso V e § 2º, e 115, inciso I, do Regimento Interno, solicito a V. Exa. seja encaminhado ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda, o seguinte pedido de informações:

Considerando:

1) que há divergências entre os valores de arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI e do Imposto de Renda – IR, integrantes da base de cálculo do Fundos de Participação dos Estados e dos Municípios – FPE e FPM, adotados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e pela Secretaria da Receita Federal – SRF, ambas do Ministério da Fazenda;

2) que estas diferenças causam perdas sensíveis aos Erários dos Estados e Municípios;

Requeremos sejam informadas:

1) as metodologias e critérios de apuração da arrecadação do IPI e do IR, utilizadas por essas Secretarias;

2) como são tratadas as diferenças encontradas entre os valores de arrecadação declarados por essas Secretarias, na apuração da base de cálculo do FPE e do FPM, assim como no repasse dessas verbas aos Estados e Municípios.

Câmara dos Deputados, de novembro de 2004.

DEPUTADO JOSÉ CARLOS MACHADO